LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2001 DE 09 DE MAIO DE 2001

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÈ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam criados os cargos de **Médico Veterinário** e **Nutricionista**, sob o Regime Jurídico Ùnico Estatutário, que será provido mediante concurso público, com a seguinte discriminação:

Nºs/VAGAS	CARGOS	CARGA/HORÀRIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA
01	MÉDICO VETERINÀRIO	20 hs	R$ 659,01	NI
01	NUTRICIONISTA	20 hs	R$ 659,01	NI

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei complementar, serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada,Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 09 de maio de 2001.

ODETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa